

## IMPORTANTES INCENTIVOS PARA O INVESTIMENTO NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO

A Lei criou o **FGS (Instituição do Fundo Garantidor Solidário)**, que visa garantir operações de crédito com produtores rurais, devendo ser composto por dois ou mais devedores e um credor, podendo haver também um garantidor, consistindo em um mecanismo para a facilitação da obtenção de financiamento por meio de garantias



### ORGANIZAÇÃO

O FGS será dividido em cotas e será extinto após a quitação de todas as dívidas por ele garantidas ou quando os seus recursos se esgotarem. A sua natureza jurídica não foi delimitada



### PATRIMÔNIO RURAL EM AFETAÇÃO

O texto institui e regula o Patrimônio Rural em Afetação, que consiste na possibilidade de aproveitamento de um terreno, ou parte dele, para ser utilizado como garantia na emissão de Cédula de Produto Rural (CPR) e na contratação de operações com Cédula Imobiliária Rural (CIR)

### CÉDULA IMOBILIÁRIA RURAL

A Lei cria a CIR, que consiste em um título de crédito que pode ser utilizado para representar a promessa de pagamento de débito originado de operação de crédito ou o compromisso de entregar bem rural vinculado à obrigação de operação de crédito e ao Patrimônio Rural em Afetação

## CÉDULA DE PRODUTO RURAL

### LEI Nº 8.929/94

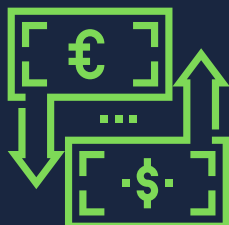
A Lei definiu quem pode emitir CPR, atribuindo a função aos produtores rurais (pessoa jurídica e natural), associações e cooperativas de produtores rurais, além das pessoas jurídicas e naturais que explorem florestas nativas e plantadas ou que beneficiem/industrializem produtos rurais

**Emissão:** O texto da norma tenta facilitar a emissão das CPRs, que agora poderão ser emitidas sob a forma cartular ou escritural, além de poderem utilizar processos digitais na sua emissão

## GARANTIAS REAIS – CREDORES ESTRANGEIROS

### LEI Nº 5.709/71

Houve alterações na Lei. 5.709/71 (que regula a aquisição de imóvel rural por estrangeiro) e a partir de agora é possível constituir garantias reais, inclusive por meio da alienação fiduciária, sobre imóvel rural em favor de credores estrangeiros



## ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS

### LEI Nº 8.929/94

A Lei passou a permitir a alienação fiduciária de produtos e subprodutos agropecuários, englobando bens futuros ou presentes, de titularidade de um fiduciante, de um devedor ou de um terceiro garantidor



## AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS POR ESTRANGEIROS

### LEI Nº 5.709/71

A possibilidade de constituição de garantias reais em favor de estrangeiros afeta diretamente as regras que limitam a aquisição de imóveis rurais por estrangeiros ou pessoas jurídicas brasileiras com maioria do capital detido por estrangeiros